



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 45/2016- CM/GP

Indianópolis-MG, 29 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Sérgio Pazini  
Prefeito Municipal  
Indianópolis-MG

Assunto: **Substituição de anexo do projeto de lei de diretrizes orçamentárias de 2017.**

Senhor Prefeito,

Por meio da Mensagem n.º 8, de 2016, Vossa Excelência encaminhou a esta Casa, para apreciação, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias de 2017, autuado como Projeto de Lei n.º 102, de 2016.

No entanto, o anexo I do referido projeto, contendo as metas e prioridades de 2017, é ilegível, devido ao pequeno tamanho da fonte das palavras e números utilizados. Da forma como está redigido, é impossível a análise do anexo.

Por essa razão, solicitamos a Vossa Excelência o encaminhamento do anexo I do aludido projeto, com as metas e prioridades de 2017, redigido de forma legível.

Pedimos, ainda, que o envio desses documentos seja feito, se possível, até a próxima reunião ordinária, que acontecerá no dia 2 de maio deste ano, para assegurar a apresentação do projeto nesta data.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA  
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo nº 36

Data: 29 / 04 / 16

Assunto: solicitação

Jocelaine  
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO